

Memorando 1- 7.669/2025

De: Salvelina S. - SRG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 09:14:17

Setores envolvidos:

GVJIBF, SRG

PROJETO DE LEI_DENOMINA RUA JOSE DANTAS CAVALCANTE

Bom dia,

Segue a devoluta do documento corrigido.

Observações:

*O documento foi corrigido de acordo com a norma padrão da língua portuguesa;

*Para uniformização do documento foi utilizado o *Manual de Redação da Presidência da República*.

Os ajustes semânticos (caso tenham) são **sugestões**, para deixar o texto mais coerente e coeso.

Qualquer dúvida, pergunta ou questionamento entrar em contato.

Atenciosamente,

—
—
Salvelina Moraes dos Santos
Redatora

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_DENOMINA_RUA_JOSE_DANTAS_CAVALCANTE.docx
PROJETO_DE_LEI_DENOMINA_RUA_JOSE_DANTAS_CAVALCANTE.pdf





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Autoria: Vereador Iran Barbosa

DENOMINA RUA JOSÉ DANTAS CAVALCANTE, A ATUAL RUA A E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Dantas Cavalcante o atual logradouro identificado como Rua A, localizado no Residencial Franco Freire I, Bairro Aruana.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) tomará as providências necessárias para a colocação da placa indicativa com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 22 de outubro de 2025.

**IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA

José Dantas Cavalcante, conhecido por todos como Seu Cavalcante, nasceu em Neópolis/SE, em 24/09/1920. Filho de Delphino Cavalcante e Suzana Dantas Cavalcante.

Foi casado com D. Genura Barbosa Cavalcante, com quem teve dois (02) filhos: José Barbosa Cavalcante e Suzana Maria Barbosa Cavalcante. Ficou viúvo de D. Genura, casando-se em seguida com D. Suhad Mansur Cavalcante, também falecida, com quem teve sete (07) filhos: José Delphino Mansur Cavalcante, Wellington Mansur Cavalcante (in memoriam), Jurandyr Alexandre Mansur Cavalcante, Delphino Cavalcante Neto, Júlio Cesar Mansur Cavalcante, Luiz Mansur Cavalcante e José Dantas Cavalcante Júnior.

Sr. Cavalcante sempre foi um homem humilde, mas muito guerreiro, estudou até o ensino primário, começou a trabalhar muito cedo vendendo tecidos, depois virou caixeiro viajante, porém a sua ascensão financeira foi quando se tornou vendedor autônomo de adubos, profissão que lhe trouxe um considerável poder aquisitivo, proporcionando a sua família mais conforto e aos seus filhos uma educação de qualidade.

Adquiriu sua casa própria na Rua Dr. Silvio Cezar Leite, 445, Salgado Filho, Aracaju/SE e duas propriedades rurais na Cidade de Salgado/ SE, onde costumava passar finais de semana e férias em família.

Era um homem de poucas palavras, mas era Homem de Palavra, íntegro, trabalhador, um pai amável, um avô carinhoso e amigo fiel de todos que tinham a honra de contar com sua amizade.

Faleceu em 23/ 06/ 2014, deixando um legado de trabalho, honestidade e amor a família.

Dante do exposto, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 22 de outubro de 2025.

IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro. CEP. 49010-010. Fone: 2107-4800.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D9-3D11-9821-F32A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALVELINA MORAES DOS SANTOS (CPF 963.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 09:14:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/E9D9-3D11-9821-F32A>